

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.007.011,20 (quatro milhões, sete mil e onze reais e vinte centavos), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2008 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.020.2.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

31901100 (985) – 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 350.000,00

2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.361.188.2.230 - REVITALIZAR UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 (1786) – 21 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

012.361.188.2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 (1008) – 21 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 150.000,00

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

015.451.323.1.132 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL

33909300 (1751) – 28 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 65.000,00





2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.301.428.2.303 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

31900400 (1310) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 143.000,00
31901100 (1312) – 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 10.000,00

010.301.428.2.306 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31901100 (1330) – 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 1.000,00
---	--------------

010.302.428. 2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

44905200 (1777) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.000,00
---	---------------

010.302.428. 1.152 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – MAC

44905100 (1762) -27 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 920.000,00
---	----------------

010.302.428. 1.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC

44905200 (1774) – 09 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.404.254,61
---	------------------

010.302.428. 2.316 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

31900400 (1382) – 09 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 496.000,00
33903000 (1389) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 162.756,59
33903600 (1391) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 12.000,00

010.303.428.2.320 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

33903900 (1419) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 22.000,00
--	---------------

TOTAL GERAL>>>> R\$ 4.007.011,20

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2008 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.032.2.215 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA





99.99.99.00 (947) – 13 – A CLASSIFICAR R\$ 350.000,00

2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.361.188. 1.115 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 (997) – 21 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

012.361.188. 1.117 - PROVER EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS PARA UNIDADES ESCOLARES

44905200 (1001) – 21 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

012.361.188.2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 (1006) – 21 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

015.451.323.1.128 - OBRAS CIVIS DE INFRA-ESTRUTURA

44905100 (1120) – 28 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

015.451.323.2.261 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE CONTROLE URBANO

33901400 (1139) – 13 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 15.000,00

33903600 (1142) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 40.000,00

2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.301.428. 1.149 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

44905100 (1306) – 09 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

33903900 (1681) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00

010.301.428.1.150 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 (1309) – 09 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.000,00
PROCURADORIA GERAL
VISTO



33903000 (1683) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

010.301.428.2.303 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33903000 (1314) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.851,66

010.301.428.2.306 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31900400 (1327) – 09 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.728,74
33903900 (1335) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 6.480,00

010.301.428.2.307 - MANUTENÇÃO DO NASF

31900400 (1337) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 106.804,38
33903600 (1340) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 10.000,00

010.301.428.2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31900400 (1343) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
33903000 (1346) – 09 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 612.382,93
33903300 (1688) – 09 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00
33903600 (1348) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 2.309,04
33903900 (1350) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 147.559,61
44905200 (1697) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.522,00
44905200 (1698) – 27 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$920.000,00

010.301.428.2.309 - MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

33903900 (1353) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 40.000,00

010.301.428.2.311 - PROGRAMA PSE

33903000 (1354) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.154,11
33903900 (1356) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 10.990,00

010.302.428. 1.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC

33901400 (1701) – 09 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.000,00
33903300 (1704) – 09 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00
33903600 (1705) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 1.974,36
33903900 (1707) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 42.146,43

010.302.428.2.313 - MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE





31900400 (1362) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.515,20
31901100 (1364) - 09 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 912,87
33901400 (1710) – 09 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
33904700 (1712) – 09 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.000,00
44905200 (1778) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.844,00

010.302.428.2.314 - MANUTENÇÃO DO CEO

31901100 (1372) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 525,34
33903000 (1374) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.439,62
33903300 (1376) – 09 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
33903900 (1379) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.120,00

010.302.428.2.315 - PROGRAMA REDE CEGONHA

33903000 (1380) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33903900 (1381) – 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 16.640,00

010.302.428.2.316 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

33901400 (1386) – 18 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
33901400 (1387) – 09 –DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
33903000 (1389) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 475.690,81
33903900 (1393) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 15.872,82
44905200 (1692) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.640,00

010.302.428. 2.317 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31900400 (1395) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 70.000,00
33901400 (1399) – 09 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 10.000,00
33903000 (1401) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.446,03

010.302.428,2.318 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

31900400 (1406) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
33903000 (1401) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33903600 (1411) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 5.000,00

010.303.428. 2.320 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

33903500 (1417) – 09 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.040,00
44905100 (1418) – 09 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00





010.304.428.1.156 - OBRAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

44905100 (1420) – 09 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

010.304.4282.321 - PROGRAMA VIGIÂNCIA SANITÁRIA

31901100 (1425) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 5.610,00
33903000 (1428) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.450,90

010.305.428.2.322 - - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 (1434) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
31901100 (1437) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 30.000,00
33903000 (1439) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.137,21
33903300 (1441) – 09 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00
33903900 (1444) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 9.884,12

010.305.428.2.323 - VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR

33903000 (1448) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
33903900 (1452) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 3.800,00

010.305.428.2.324 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

31900400 (1434) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 665,28
33901400 (1457) – 09 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.000,00

010.305.432. 2.325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CTA

31901100 (1719) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 5.631,34
33901400 (1466) – 09 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.000,00

010.306.428. 2.326 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

33903200 (1472) - 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 88.242,40

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

R\$ 4.007.011,20

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.






Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 26 de outubro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETONº 072/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.819.590,69 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.021.2.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 (963) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 15.000,00

04.122.021.2.220 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS (PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS)

31909100 (970) – 13 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 870.000,00

2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.361.188.1.114 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

33909300 (1765) – 26 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00

012.361.188.2.230 - REVITALIZAR UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 (1786) – 21 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 420.000,00

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

015.451.323. 1.134 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS





33903000 (1131) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 169.000,00

015.451.323.2.261 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE CONTROLE URBANO

33903000 (1140) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
33903300 (1141) – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

015.452.327. 2.265 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 (1151) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 240.000,00

2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.122.021. 2.300 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

31901100 (1292) – 18 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PC R\$ 77.000,00
31901300 (1293) – 18 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 85.000,00
33903600 (1297) – 18 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 30.000,00
31911300 (1741) – 18 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 319.000,00
31909200 (1787) – 18 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 198.233,98

010.301.428. 1.149 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33903900 (1681) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 22.000,00

010.301.428.2.304 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31901100 (1319) – 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 232.000,00

010.301.428.2.306 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 (1332) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00

010.302.428. 2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

31901100 (1345) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 12.000,00
33903000 (1346) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
33903900 (1350) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 84.356,71
44905200 (1777) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 85.000,00

010.302.428. 1.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – MAC





33903600 (1705) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 30.000,00
33903900 (1707) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 10.000,00
44905200 (1774) – 09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00

010.302.428. 2.316 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

31901100 (1385) – 18 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 60.000,00
33903000 (1389) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200.000,00
33903900 (1393) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 7.000,00

010.302.428. 2.317 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31901100 (1397) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 7.000,00
---	--------------

010.303.428.2.320 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

33903900 (1419) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 20.000,00
--	---------------

010.303.428. 2.321 - PROGRAMA VIGIÂNCIA SANITÁRIA

33903000 (1428) – 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
33903900 (1433) – 09 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 50.000,00

010.305.428. 2.324 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

31900400 (1453) – 09 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
31901100 (1455) – 09 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 15.000,00

010.305.432. 2.325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CTA

31900400 (1464) – 09 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
--	--------------

TOTAL GERAL>>> R\$ 4.819.590,69

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.021. 1.112 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 (957) – 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
--	---------------





04.122.021.2.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31901100 (958) – 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 250.000,00
33901400 (959) – 13 – DIÁRIAS CIVIL	R\$ 10.000,00
33903300 (961) – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
33903600 (962) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 30.000,00

04.122.021.2.219 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

33901400 (959) – 13 – DIÁRIAS CIVIL	R\$ 15.000,00
33903000 (965) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33903300 (961) – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
33903500 (967) – 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.000,00
33903600 (968) – 13 – OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 20.000,00
33903900 (969) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 15.000,00

09.271.492. 2.221 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS (RGPS / RPPS)

31901300 (971) – 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 250.000,00
--	----------------

09.271.495. 2.222 - MANUTENÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS

31900100 (973) – 13 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 10.000,00
31900300 (974) – 13 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 150.000,00

2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.361.188.1.114 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 (995) – 26 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
44905200 (1782) – 21 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 43.860,00

012.361.188. 1.116 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 (997) – 21 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
---	---------------

012.361.188.2.230 - REVITALIZAR UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL






3903000 (1002) – 21 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.340,00
33903600 (1003) - 21 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 72.800,00
33903900 (1004) – 21 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00

012.361.188.2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA

31909400 (1006) – 21 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
--	----------------

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

015.451.323.2.261 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE CONTROLE URBANO

33903900 (1143) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 5.000,00
--	--------------

015.452.325.2.264 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903900 (1152) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 469.000,00
--	----------------

2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.122.021.2.300 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS

33903000 (1295) – 18 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
33909200 (1299) – 18 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 30.000,00

010.301.428.1.149 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

44905200 (1682) – 27 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 574.000,00
---	----------------

010.301.428. 1.150 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 (1308) – 27 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 104.600,00
--	----------------

010.301.428.2.307 - MANUTENÇÃO DO NASF

31900400 (1337) – 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
31900400 (1338) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00

010.301.428. 2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA





31900400 (1342) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 27.202,35
33903000 (1346) - 09 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
33903000 (1347) – 18 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.978.233,98

010.302.428.1.152 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC

33903900 (1763) – 27 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 19.356,71
--	---------------

010.302.428.2.313 - MANUTENÇÃO CENTROS DE SAÚDE

31909400 (1363) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
--	---------------

010.302.428.2.314 - MANUTENÇÃO DO CEO

31900400 (1371) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 32.099,55
--	---------------

010.302.428.2.316 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

44905200 (1693) – 27 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.400,00
---	---------------

010.302.428.2.318 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

31909400 (1407) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMP DETERMINADO	R\$ 68.698,10
---	---------------

010.305.428. 2.324 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

31901100 (1456) – 18 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PC	R\$ 10.000,00
---	---------------

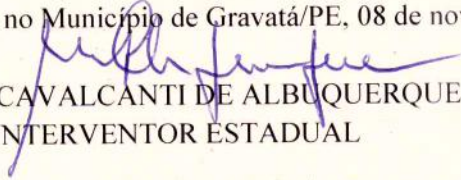
010.305.432. 2.325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CTA

31900400 (1465) – 18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.000,00
31901100 (1720) – 18 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 7.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 4.819.590,69

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 08 de novembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETONº 077/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.500,00(trezentos e oito mil e quinhentos reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.020.2.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

33901400 (986) – 13 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 8.500,00

2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

23.691.353.2.287 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

31900400 (1216) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00

2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.247.2.278 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33909200 (1788) – 13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 300.000,00





Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.020.2.226 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

33903900 (992) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 8.500,00

2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

23.691.353.2.287 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

31901100 (1217) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 150.000,00

2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.247.2.278 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 (1176) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 150.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 308.500,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 25 de novembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETON ° 078/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

0101 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

31901100 – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 230.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 230.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

0101 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

44905100 – 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00

01.031.0001.1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS A CÂMARA

44905200 – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

01.031.0001.2.002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

33903300 – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00

33909300 – 13 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00





01.271.0492.2.008 – PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS

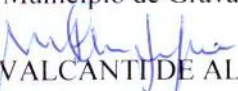
31901300 – 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 70.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 230.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 29 de novembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL



DECRETONº 085/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.188. 2.230 - REVITALIZAR UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 (1786) – 21- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

2025 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO

04.122.901. 2.348 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO

31911300 (1619) – 12 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 15.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.188. 2.230 - REVITALIZAR UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 (1002) – 21- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00





2025 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO

04.122.901. 2.348 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO

33903600 (1624) – 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 10.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 15.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá/PE, 12 de dezembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETONº 086/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2020 - FUNDEB

12.361.1882.297 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

31901100 (1264) – 06- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 500.000,00

2025 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO

04.122.901. 1.163 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDO FINANCEIRO

31901100 (1617) – 12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 505.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS EMPENHAS discriminadas abaixo:

2020 - FUNDEB

12.361.1882.297 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

31900400 (1259) – 06- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 500.000,00

2025 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO





04.122.901. 1.163 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDO FINANCEIRO

44906100 (1615) – 12 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 5.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 505.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá/PE, 14 de dezembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETO N° 087/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal n° 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.585,00 (seiscentos e onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.020. 2.202 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

33904700 (1796) – 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

2004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.020. 2.206 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33909300 (1797) – 13 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.000,00

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.032. 1.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

46907200 (939) – 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADORS 210.000,00

09.271.512. 2.223 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO

31904700 (975) – 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 150.000,00

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO






04.122.021. 2.219 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

33909200 (1743) - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00

09.271.492. 2.221 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS (RGPS / RPPS)

31901300 (971) - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 22.000,00

31911300 (972) - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

15.451.323. 1.132 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL

33909300 (1751) - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00

2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

23.695.363. 2.281 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

33909200 (1790) - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 200,00

2020 - FUNDEB

12.361.188. 2.296 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

31900400 (1259) - 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00

2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428. 2.304 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31901100 (1319) - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 30.000,00

10.301.428. 2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33903000 (1346) - 9 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

33903600 (1348) - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 28.000,00






10.302.428. 2.317 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31901100 (1397) - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 10.000,00
33903900 (1404) - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 7.000,00

10.304.428. 2.321 - PROGRAMA VIGIÂNCIA SANITÁRIA

31901100 (1425) - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 6.700,00

10.305.428. 2.324 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

31901100 (1455) - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 42.000,00

10.305.432. 2.325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CTA

31901100 (1719) - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 4.685,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 611.585,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.020. 1.103 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

44905200 (887) - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

2004 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.020.1.106 - REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

44905200 (904) - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.032. 2.214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

32902200 (941) - 13 - OUTROS ENC. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 20.000,00
33903000 (942) - 13 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
33903600 (943) - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 25.000,00

04.123.032.2.215 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA






99999900 (947) – 13 – A CLASSIFICAR	RS 290.000,00
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.021.1.112 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
33909200 (1740) – 13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 5.000,00
04.122.021.2.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 (958) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	RS 18.000,00
33903300 (961) – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 4.000,00
04.122.021.2.220 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS (PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS)	
31909100 (970) – 13 – SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 30.000,00
2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO	
15.451.323. 2.261 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE CONTROLE URBANO	
33903000 (1140) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.247. 1.141 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
44905200 (1170) – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 200,00
2020 - FUNDEB	
12.361.188. 2.297 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
33903000 (1267) – 6 – MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

[Handwritten signature]






10.301.428.2.304 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
33903000 (1320) - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
10.301.428.2.306 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 (1331) - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.374,31
10.301.428.2.308 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 (1347) - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.000,00
10.304.428.2.321 - 2.321 - PROGRAMA VIGIÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 (1424) - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 6.700,00
10.305.428.2.324 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31901100 (1455) - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 29.625,69
10.305.432.2.325 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CTA	
31901100 (1720) - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 4.685,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	R\$ 611.585,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 16 de dezembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETON °092/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015 e a Lei Municipal nº 3705, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2025 - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - PLANO FINANCEIRO

09.271.021.2.349 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

31900100 (1629) – 12 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 1.800.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 1.800.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.020.2.202 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

31901100 (888) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC R\$ 500.000,00

2003 - CHEFIA DE GABINETE E GUARDA MUNICIPAL

04.122.020.2.205 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CHEFIA DE GABINETE

33903900 (903) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 100.000,00

31900400 (1653) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00








06.182.174.2.357 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL

31900400 (1663) – 13 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 400.000,00
31901100 (1664) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 490.000,00

2005 - SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

04.122.020.2.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

31901100 (913) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	R\$ 100.000,00
--	----------------

04.131.020.2.212 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903600 (937) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 10.000,00
33903900 (938) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 1.800.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 19 de dezembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL





DECRETONº 096/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

15.451.323. 1.132 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL

33909300 (1751) – 13 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 250.000,00

2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

20.122.021. 2.274 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

33903000 (1157) – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 51.000,00

TOTAL GERAL>>> R\$ 301.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO

15.451.323. 2.261 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE CONTROLE URBANO

31901100 (1138) – 13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC R\$ 160.000,00
33903900 (1143) – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 90.000,00








2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA

20.606.111. 2.276 - MANUTENÇÃO DE MATADOUROS PÚBLICOS

33903300 (1750) – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 51.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 301.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 28 de dezembro de 2016.


MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
INTERVENTOR ESTADUAL

